



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA

PROCESSO : TC – 004759.989.19-7
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Igarapava
ASSUNTO : Contas Anuais
EXERCÍCIO : 2019
PREFEITO : José Ricardo Rodrigues Mattar
CPF : 162.070.128-60
PERÍODO : 1º.1.2019 a 31.12.2019
INSTRUÇÃO : UR-17 – Ituverava / DSF-II

Excelentíssimo Senhor Conselheiro
Dr. Renato Martins Costa,

Trata-se de processo de contas anuais, **exercício de 2019** da **Prefeitura Municipal de Igarapava**, cujo relatório da fiscalização encontra-se aqui juntado.

Os trabalhos de fiscalização “in loco” seguiram os normativos vigentes, especialmente o modelo de relatório para o Poder Executivo Municipal, divulgado pelo DSF I e II através da rede interna da Casa.

Sem prejuízo dos apontamentos da fiscalização resumidos na conclusão do relatório, destaco que os principais indicadores de gestão estão em boa ordem (execução orçamentária, redução expressiva do déficit financeiro, ensino, fundeb, saúde, gastos com pessoal, precatórios). Contudo, diversas outras falhas não menos importantes merecessem a justificativa da origem.

Destaco ainda o IEG-M baixo (“C”), demonstrando a necessidade de aprimoramento da estrutura administrativa de forma geral.

Está juntado no “Arquivo 01” o Ofício de Notificação desta Unidade Regional nº **75/2000**, onde o Exmo. Senhor Prefeito no exercício **2019** foi notificado de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no D.O.E., na conformidade do artigo 90, da L.C. 709/93.

Encerrados os trabalhos de nossa fiscalização, faço conclusos os presentes autos a V.Exa., na forma do artigo 194 do Regimento Interno.

Ituverava, em 26de outubro de 2020.

João Gilberto Rey
Diretor Técnico
TCESP – Ituverava